



CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata dos conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município de Theobroma-RO. Dispõe sobre as pautas do exercício de 2025.

No dia 08 de maio de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do IPT, os conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município Theobroma-RO, na forma presencial.

Pauta 1) Parecer Nº 02/2025 – CF/IPT: Apontamento de possíveis irregularidades em processos de concessão de aposentadoria. O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma – IPT, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 738/GP/PMT, de 24 de maio de 2021, especialmente no Art. 57, vem apresentar o seguinte parecer. Após análise dos documentos constantes nos autos administrativos relacionados à concessão de aposentadorias, foram identificadas possíveis irregularidades nos seguintes processos, processo administrativo nº 92/2023, Interessada, Elizete da Silva Custódio, processo administrativo nº 62/2021, Interessada, Eliene Camargo da Costa, processo administrativo nº 10/2022, Interessada, Dilce Rufino de Souza. As inconsistências observadas referem-se, entre outros pontos, à necessidade de reanálise dos critérios utilizados para o reconhecimento do tempo de contribuição, enquadramento legal da aposentadoria concedida e eventuais divergências em registros funcionais e financeiros.

Os apontamentos da demanda foi realizado em conjunto com a equipe técnica do Instituto, com o apoio da Assessoria Jurídica e da Diretoria de Benefícios.

Providências, informações da abertura do Processo ID: 14.6F8 - 00835.12.06-2025, datado de 15/04/2025, às 12:10:06, visando o pagamento dos reajustes retroativos às servidoras mencionadas, referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme os apontamentos do Conselho Fiscal e as respectivas planilhas de cálculos dos reajustes elaboradas.

Pauta 2) Repasses Previdenciário: O superintendente juntamente com o conselho fiscal relatou que os repasses estão em dia, sendo o aporte financeiro, os parcelamentos, repasses dos segurados e o patronal. Seguiremos acompanhando a regularização do repasse junto à administração municipal e a diretoria financeira do IPT, caso não haja quitação no prazo legal, medidas poderão ser adotadas, incluindo comunicação aos órgãos de controle.

Pauta 3) Concessão de Benefício: Portaria n.º 89/IPT/2025, que Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora segurada senhora **Maria Zelia Meira de Oliveira**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº.479412 SSP/RO e do CPF nº.438.239.802-97, efetiva no cargo de professor(a), nível I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº.240-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com paridade, conforme processo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUNICIPAL DE THEOBROMA
IPT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.
DECRETO Nº 3425/GP/PMT/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022



administrativo nº.38/IPT/2025. Esta portaria revogou a portaria de nº87 e entrou em vigor com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2025.

Portaria n.º 86/IPT/2025, que Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora segurada senhora **Maria Aparecida Angelica de Araújo Rocha**, brasileira, viúva, portadora do RG nº.471051 SESDEC/RO e do CPF nº.618.970.512-04, efetiva no cargo de professor(a), nível I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº.486-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com paridade, conforme processo administrativo nº.214/IPT/2025. Esta portaria entrou em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

Finalizados todos os conteúdos pautados e não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 12:00 horas. Eu, Lilian Caires Cavalcante Eler, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e pelos demais participantes, devidamente assinada para fins de publicação e arquivamento.

Theobroma, 08 de maio de 2025.

01	Vanderlei Viudes Peres (Presidente dos Conselhos)	
02	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	
03	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	
04	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	
05	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	
06	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	
07	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	
08	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	
09	Elcio Almeida Eler (Conselho fiscal)	
10	Eliandra Ferreira de Paula (Conselho fiscal)	
11	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	
12	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente do IPT)	
13	Valdenice da Silva Souza Camara (Diretora de Benefícios)	
14	Maria Nilda da Silva Souza (Diretora Financeira)	